

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO REGISTRO DE IMÓVEIS. TÍTULOS E DOCUMENTOS. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS Bel. Paula Oliveira Botelho - Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº:** 26.636 CNM N° 027581.2.0026636-82 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "Lote 16-B da Quadra 50", situada no loteamento denominado "PARQUE ESTRELA D'ALVA XII", neste município, com a área de 180,00m², frente para Rua Alida Garrone, com 6,00mts; pelo fundo com parte do lote 15, com 6,00mts; pelo lado direito com o lote 16A, com 30,00mts e pelo lado esquerdo com o lote 16C, com 30,00mts. PROPRIETÁRIO: FLAVIO ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, tecnico agricola, portador do RG-0300445610 SSP/BA, e do CPF/MF-325.615.045-49, residente e domiciliado à Rua-01 Quadra-01 Lotes-19/;21, Setor de chacaras Ipanema A, Valparaiso de Goias-GO. N°. DO REGISTRO ANTERIOR: Av-2-26.438 do Livro 2RG deste CRI. (Referente ao Título Protocolado neste CRI sob o número 28.407 do Livro 1C em 07.05.2014). OBS. Desdobro esse efetuado sob o Lote 14/16 da Quadra 50, do Loteamento PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, levado a efeito em 09.05.2014. Emolumentos: Matricula R\$=24.66. EM 09.05.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-01=26.636 - Pelo proprietário, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de 69,06m2 assim composta: 02(dois) quartos; 01(uma) sala; 01(uma) cozinha; 01(um) banheiro; 01 (um) hall; 01 (uma) varanda; 01(uma) circulação e 01(uma) área de serviço. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos, CREA 13.823-D/DF, devidamente aprovado pela prefeitura municipal desta cidade em 28.05.2014. Alvará de Construção nº 2089/2014, válido até 28/05/1916 e Carta de Habite-se número 2129/2014, expedida pela prefeitura municipal desta cidade em 04 de junho de 2014; ART número 1020140081067, expedida em 12.05.2011 pelo CREA-GO. (Título Protocolado sob número 29.848 em 10.10.2014). Emolumentos: Averbação R\$55,49; Prenotação R\$4,93; Busca R\$8,15 e Taxa Judiciária R\$11,00. Santo Antônio do Descoberto em 29.10.2014. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-02=26.636 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.1186294-5, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação — Carta de Crédito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS Bel. Paula Oliveira Botelho — Oficial Interina

Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 30.03.2016, o imóvel objeto da presente matricula foi alienado por seu proprietário FLAVIO ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, acima qualificado, representado por sua procuradora CLEONICE CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da CNH nº 02071801095, expedida por Órgão de Trânsito/GO e do CPF nº 973.713.435-49, residente e domiciliada na R 01, Qd 01, Lt. 19, St. Chac. Ipiranga, A, Valparaíso I, em Valparaíso de Goiás-GO, conforme procuração lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, em 18.02.2016, às fls. 164 do Livro 0031, à compradora ANIELE MOURA DE LIMA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora do RG nº 3.659.022, SSP/DF e do CPF n° 035.298.821-51, residente e domiciliado na Quadra 55, Lote 12, Parque Estrela D'alva XI, em Santo Antônio do Descoberto-GO, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA -**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - **CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, representada por CARLA BEATRIZ VIEIRA BATISTA AMARAL, brasileira, casada, gerente de atendimento, portadora do RG nº 4.384.250 SPTC/GO e do CPF nº 975.604.991-04, conforme procuração lavrada às folhas 153/154, do Livro 3081-P, no 2° Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 123/124 do livro 3102-P, no 2º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 153/154 do livro 2775, no 3º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 149/150 do livro 3135-P, no 2º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF arquivados neste CRI. **CONDICÕES DO FINANCIAMENTO:** O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: R\$107.621,00 (cento e sete mil e seiscentos e vinte e um reais); Valor dos Recursos Próprios: **R\$25.252,00** (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): R\$0.00; Desconto Concedido pelo FGTS/União R\$7.127,00 (sete mil e cento e vinte e sete reais), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Foram apresentados os seguintes documentos: Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.753,00 (um mil e setecentos e cinquenta e três reais), recolhido em 04.04.2016. As partes dispensam a apresentação dos documentos e certidões enumerados no Decreto nº 93.240/86, conforme cláusula vigésima sétima do Instrumento Particular. Emolumentos: Registro R\$479,89, Fundo R\$187,16, ISSQN R\$25,26; Prenotação R\$2,92, Taxa Judiciária R\$12,64, Fundo R\$1,14, ISSQN R\$0,15; Busca R\$4,82, Fundo R\$1,88, ISSQN R\$0,25. (Protocolo n° 35.250 de 04.04.2016). Santo Antônio do Descoberto-GO, em 05 de abril de 2016. Bel. Gilsomar Silva Barbalho,

R-03=26.636 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e

Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS Bel. Paula Oliveira Botelho — Oficial Interina

seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro R-2-26.636, o imóvel objeto da presente matricula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, conforme cláusula Décima Terceira, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, para garantia da dívida de: R\$107.621,00 (cento e sete mil e seiscentos e vinte e um reais), a serem pagos em 360 (trezentos e sessenta) parcelas, com Taxa de Juros Nominal de 5,0000% a.a, e Taxa Efetiva 5,1161% a.a, Valor da Prestação Inicial de R\$598,71 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), com vencimento da primeira parcela em 02.05.2016, e valor da garantia fiduciária de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Emolumentos: Registro R\$479,89, Fundo R\$187,16, ISSQN R\$25,26. (Protocolo n° 35.250 de 04.04.2016). Santo Antônio do Descoberto-GO, em 05 de abril de 2016. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

AV-04=26.636 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 07/03/2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 03/08/2023 às Folhas 010/011 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4631499, em 04/03/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de R\$ 148.170,26 (cento e quarenta e oito mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos) no importe de R\$ 2.963.41 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), a CND Municipal nº 9351/2024, chave eletrônica de identificação nº XVEr\$Z58teX, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos R\$ 150,02. SELO: 04572403213814925430025. (Protocolo n° 63.481 de 22/03/2024). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, 02 de abril de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4° a 7°, da Lei n° 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei n° 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS Bel. Paula Oliveira Botelho — Oficial Interina

notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 02 de abril de 2024.

Bel. Paula Oliveira Botelho

Oficial Interina

Pedido 76833, em 22/03/2024 Emolumentos.....:R\$ 83,32. Taxa Judiciária...:R\$ 18,29. Valor Iss....:R\$ 4,17. Fundos Estaduais:R\$ 17,71. Valor Total...:RS 123,49.



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL (Decreto n° 83.240 de 09/09/1986)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5DPKX-CYACS-494KL-KZVH4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5DPKX-CYACS-494KL-KZVH4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

